REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 19 de novembro de 2026

I Série

Número 210

8.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1059/2026

Autoriza a celebração de um contrato-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas com a Associação de Jovens Empresários Madeirenses, tendo em vista a execução do projeto "Moda Madeira 2026".

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1061/2026

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2027 e submetê-la à aprovação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1062/2026

Aprova a proposta do Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira para 2027 - PIDDAR 2027.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1059/2026

Sumário:
Autoriza a celebração de um contrato-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas com a Associação de Jovens Empresários Madeirenses, tendo em vista a execução do projeto "Moda Madeira 2026".

Resolução n.º 1059/2026
Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;
Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;
Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;
Considerando que a Associação de Jovens Empresários Madeirenses (AJEM) pretende organizar o evento "Moda Madeira 2026", nos dias 20 e 21 de novembro, que se afirma como um projeto multidisciplinar de moda e design com uma crescente projeção no exterior, e que reúne criadores regionais e convidados internacionais, promovendo simultaneamente a valorização do Bordado Madeira como material nobre;
Considerando que este evento contribui para a dinamização do setor da moda regional, promovendo o aparecimento de novos talentos e o crescimento de marcas madeirenses num cenário internacional;
Considerando que a realização do evento "Moda Madeira 2026" alinha-se com o pilar estratégico "Lifestyle, Trendiness & Novas Tendências", ao reforçar a notoriedade do destino junto de públicos com interesse em tendências, criatividade e inovação, e ao fortalecer a Região enquanto destino diferenciador, moderno e culturalmente ativo;
Considerando que a Associação de Jovens Empresários Madeirenses, apresenta reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto apresentado, o qual contribui para o enriquecimento da oferta turística e valorização do calendário de promoção e animação turística da região, prosseguindo o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional;
Assim, ao abrigo do disposto no n.º 12 e 13 do artigo 36.º, no n.º 2 do artigo 37.º e na alínea h) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro em conjugação com a alínea c) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário, em 19 de novembro de 2026, resolve:

1. Autorizar a celebração de um contrato-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas com a Associação de Jovens Empresários Madeirenses, tendo em vista a execução do projeto "Moda Madeira 2026".

2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação de Jovens Empresários Madeirenses, uma comparticipação financeira que não excederá os € 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos euros).

3. Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.

4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de junho de 2027.

5. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.QA.S0, Projeto 50975, Fonte 381, Programa 043, Medida 010.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1061/2026

Sumário:
Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2027 e submetê-la à aprovação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Resolução n.º 1061/2026
O Conselho do Governo reunido em plenário, em 19 de novembro de 2026, resolve o seguinte:
Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2027 e submetê-la à aprovação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1062/2026

Sumário:
Aprova a proposta do Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira para 2027 - PIDDAR 2027.

Resolução n.º 1062/2026
O Conselho do Governo reunido em plenário, em 19 de novembro de 2026, resolve:

Aprova a proposta do Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira para 2027 - PIDDAR 2027 e submetê-la à aprovação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)